

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto Magalhães Netto (EESP), criada pelo Decreto nº. 8.392 de 12/12/2002, parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), conforme disposto em regimento, situada à Rua Conselheiro Pedro Luiz nº. 171 Rio Vermelho – Salvador/Bahia, CEP 41.950-610, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuída em 27/01/2009, através do Decreto nº. 11.416, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o **Curso de Especialização em Saúde Pública**, com o apoio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde e da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz), sob a coordenação da Secretaria Técnica Executiva da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (REDESCOLA).

Estrategicamente, além dos objetivos pedagógicos, pretende conferir qualidade à oferta **na formação de saúde pública**, garantindo ampliação do acesso, atualização de práticas e conteúdos, continuidade na oferta, equidade, otimização de recursos, a ampliação da oferta de cursos lato sensu no Brasil, podendo favorecer um redesenho das bases de formação em saúde pública na modalidade presencial. Aspectos como agendas prioritárias do SUS, o território como espaço privilegiado das intervenções sanitárias, sociais e educativas, deverão ser observados, bem como a possibilidade deste curso vir a transformar-se numa oferta regular da EESP.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 OBJETIVO GERAL

Qualificar os profissionais da área da saúde e áreas afins com vistas ao desenvolvimento das competências gerais e específicas necessárias para a sua atuação na área de saúde pública como sanitarista, contribuindo com a implementação de novas práticas e organização do trabalho em saúde, tomando como referência os princípios do SUS.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Refletir sobre conceitos estruturantes das subáreas constitutivas da saúde coletiva.

Estimular a capacidade crítica e reflexiva do sujeito para identificação de problemas prioritários na área da saúde, buscando soluções criativas para o enfrentamento dos mesmos.

Capacitar o discente para aplicar técnicas e instrumentos adequados às características da situação de saúde e do sistema de saúde brasileiro;

Estimular a produção científica, com vistas à disseminação do conhecimento e produção de intervenções capazes de fomentar mudanças na realidade de saúde na qual se encontra.

3. DO PÚBLICO ALVO, NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados na área da saúde ou áreas afins com interesse em uma formação na área de saúde coletiva/saúde pública, incluindo trabalhadores das diversas esferas de gestão e serviços do Sistema Único de Saúde.

3.2 NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas e os pré-requisitos/escolaridade estão estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2_Vagas e pré-requisitos

| Pré-requisitos/escolaridade | Nº de vagas |
|--|--------------------|
| Servidores Públicos vinculados a qualquer dos entes da Federação (União, Estado e Município) com graduação de Nível Superior e com atuação no SUS-Ba. | 20 |
| Profissionais graduados na área da saúde ou áreas afins com interesse em uma Formação na Área de Saúde Coletiva/Saúde Pública. | 10 |

3.2 Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

3.3 Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades e avaliações do curso;

3.4 Saber e ter disponibilidade para acessar a internet;

2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, observando a reserva de vagas de acordo com os pré-requisitos;

2.6 Não poderá participar do Curso de Especialização em Saúde Pública a que se refere este edital o candidato que:

2.6.1 Nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da matrícula tenha sofrido penalidade administrativa de suspensão através de Processo Administrativo Disciplinar;

2.6.2 Concluiu curso de especialização ofertado pela EESP em um período mínimo de 2 (dois) anos e por 3 (três) anos quando o discente abandonou ou desistiu do curso sem motivo plausível e coerente, não poderá inscrever-se em outro;

2.6.3 Que esteja matriculado em curso dessa modalidade oferecido pela EESP ou por outra instituição financiada por recursos públicos.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O curso será desenvolvido na modalidade presencial, podendo incluir atividades complementares via Ambiente Virtual, com carga horária total de 432 horas, sendo 384 horas de Momentos de Interação Pedagógica (MIP) e 48 horas de Momentos de Interação com o Trabalho (MIT). O discente deverá participar dos momentos presenciais, em Salvador, que correspondem à carga horária presencial, distribuídas num período de 12 (doze) meses, com previsão de 02 (dois) encontros presenciais por mês, com intervalo de quinze dias entre eles sendo preferencialmente as quintas e sextas, no município de Salvador-BA.

A estrutura curricular será composta de Unidades Pedagógicas:

| |
|--|
| I - Construção dos Sujeitos, Subjetividade, Ética e processo de trabalho |
| II - Política, Processos Decisórios e Participação Social |
| III - Gestão Pública em Saúde |
| IV - Vigilâncias (Saúde do Trabalhador, epidemiológica e sanitária) Prevenção e Promoção da Saúde |
| V - Atenção à Saúde e Gestão do Cuidado |
| VI - Determinantes Sociais, Território e Comunidade |
| VII - Informação, Planejamento, Avaliação e Comunicação em Saúde |
| VIII - Regulação, Controle e Qualidade da Atenção e dos Serviços |
| IX - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. |
| X – Produção de Estudos ou Trabalhos de Intervenção no âmbito da saúde, utilizando bases metodológicas do trabalho científico. |

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas on-line e estarão abertas no período de 03/06/2016 a 19/06/2016, no seguinte endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/eesp.

6.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida;
- b. Carta de intenção e expectativas (na ficha de inscrição), com 01 (uma) lauda, descrevendo o que motivou, qual interesse e quais expectativas do profissional, em relação ao curso, ao se candidatar.

6.4 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

6.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise do currículo e da carta de intenção e expectativas, apresentados na ficha de inscrição on line e será realizada por equipe composta por representantes da EESP;

- a. As questões relativas ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição on line.
- b. A carta de intenção também deverá ser preenchida na ficha de inscrição on line. O candidato deverá escrever de 15 a 25 linhas os motivos de seu interesse e o que o motiva a participar do Curso de Especialização em Saúde Pública, com clareza, objetividade, coerência e atenção para a ortografia e regras gramaticais.

7.2 Serão selecionados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em barema.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração a maior pontuação obtida pelo candidato na análise do currículo, será selecionado o candidato com maior tempo de serviço que ainda não possua especialização (como forma de e incentivar a formação em saúde pública) e, persistindo o empate, em seguida, o candidato com menor tempo de formação graduada e que tenha vínculo com alguma instituição do SUS ou da rede pública de saúde.

9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma presencial, no período de **11/07 a 15/07/2016**, no horário de 13 às 17hs, na Secretaria Acadêmica da EESP (SAC/EESP), situada à Rua Conselheiro Pedro Luis, 171, Rio Vermelho **ou postadas via SEDEX no período de 11/07 e 12/07/2016**, para o mesmo endereço, conforme modelo abaixo:

**Destinatário: Escola Estadual de Saúde Pública/Secretaria Acadêmica
Matrícula para o Curso de Especialização em Saúde Pública - Discente
Rua Conselheiro Pedro Luis, nº 171, Rio Vermelho – Salvador/BA
CEP 41 950-610**

9.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

- a. Formulário de matrícula preenchido (modelo disponibilizado no site da EESP);
- b. Cópia autenticada dos documentos abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. **Caso o candidato tenha graduado-se ou pós-graduado-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;**
- c. 01 foto 3x4 recente;
- d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo disponibilizado no site da EESP);
- e. Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual pertence, no caso de ter vínculo institucional. (modelo disponibilizado no site da EESP);

9.2 Os documentos solicitados nos itens a, d, e, estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados, no período divulgado para tal.

9.3 A autenticação de que trata o subitem b poderá ser efetivada na Secretaria Acadêmica da EESP, durante o período de matrícula, mediante a apresentação de original e cópia dos documentos.

9.4 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital;

9.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela SAC/EESP, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

9.6 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

9.7 A matrícula no Curso poderá ser realizada através de procuração (modelo disponibilizado no site da EESP). Deverá ter firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do RG do candidato e do procurador;

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

10. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | PERÍODO |
|-------------------------------------|---|
| Inscrições on line | 03/06/2016 a 19/06/2016 |
| Processo Seletivo | 20/06 a 27/06/2016 |
| Resultado preliminar | 28/06/2016 |
| Recursos | 29 e 30/06/2016 |
| Análise do recurso | 01, 04, 05 e 06/07 |
| Publicação deferimentos de recursos | 08/07/2016 |
| Resultado Final | 08/07/2016 |
| Matrícula | 11/07 a 15/07/2016 (envio documento por sedex de 11/07 e 12/07/2016) |
| Previsão para Início do Curso | 18 de Julho de 2016 |

11.1 O resultado final será publicado no site: www.saúde.ba.gov.br/eesp.

12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro presencial, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e atividades previstas para o curso. Para valorização da integração teoria-prática, sempre que possível, os processos de trabalho que envolve demandas ou participação de sanitaristas, serão tomados como fio condutor do processo educativo em questão.

13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) em cada Unidade de Aprendizado.

A avaliação dos discentes será processual, ocorrendo durante todo curso, incluindo o intervalo entre as Unidades de Aprendizado, como forma de favorecer a interação entre os conteúdos do curso, os participantes e atividades do seu processo de trabalho, ensejando o processo de reflexão sobre a realidade a partir dos subsídios adquiridos nas aulas, nos trabalhos de grupo e atividades práticas propostas. Além de considerar aspectos como a participação em atividades completares num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a realização de atividades práticas em ambientes de trabalho do SUS, correlacionadas a conteúdos do curso.

14 APROVEITAMENTO

Fará jus à certificação o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) nas unidades de aprendizagem. Participar das atividades do curso, ter frequência mínima de 75% em cada unidade de aprendizagem, além de realizar atividades propostas durante o processo de formação.

Em caso de licenças, ausências por motivos previstos em leis ou regimentos, que forem devidamente justificadas com documentos e ou atestados, as atividades pedagógicas e a carga horária mínima deverão e

poderão ser cumpridas com atividades extras ou com frequência em outras turmas do mesmo curso mediante acordo com a coordenação do curso e o professor responsável pela unidade ou eixo temático.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

15.2 Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail eesp.ce@gmail.com no prazo estabelecido (observar cronograma - item 11.).

15.3 Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/eesp.

15.5 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da EESP www.saude.ba.gov.br/eesp, em **08/07/2016**.

15.7 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 15.2), ou ainda, fora do prazo.

15.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

16. QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR:

16.1 A coordenação do curso não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para a frequência no curso, bem como para realização de atividades previstas durante o processo de formação. Esta despesa pode ser uma contrapartida da instituição a qual pertence o profissional ou do próprio profissional, no caso de não ter vínculo institucional, ou a instituição não ter orçamento para este tipo de despesa.

16.2 Em caso de contrapartida a instituição, ao autorizar a participação do profissional como discente do referido curso, estará se comprometendo a custear suas despesas, concedendo diárias e transporte, se for o caso, para os participantes que tenham que se deslocar de uma cidade para outra, em observância aos aspectos normativos da organização para concessão deste tipo de benefício, sendo esta negociação de competência exclusiva do (a) profissional ou servidor (a) com o gestor (a), não cabendo a EESP quaisquer ingerências e responsabilidade neste sentido. No caso de não ter vínculo institucional, o profissional candidato ao curso, ao inscrever-se já estará assumindo a responsabilidade de frequentar e realizar as atividades do curso, visto que a EESP só assume os custos com espaço das aulas, e custo com hora aula, coordenação, apoio administrativo e relativo à orientação do TCC, outros custos são de responsabilidade do discente ou da instituição ou setor a que estiver vinculado.

17. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto Magalhães Netto (EESP).

18. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Escola Estadual de Saúde Pública – Coordenação de Ensino, Estudos e Pesquisa: 3116-5328/ 3116-5333.
E-mail: eesp.ce@gmail.com.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/eesp;

19.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

19.3 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

19.4 A EESP poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 03 de Junho de 2016.



Marcele Carneiro Paim
Diretora da EESP